CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 6 x 5
Em 26/08/2019.
Presidente

PARECER Nº19/2019

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS A EMENDA MODIFICATIVA Nº05/2019, AO PROJETO DE LEI Nº37/2019, DATADO DE 26 DE JULHO DE 2019, DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Esta Comissão recebeu para analisar a Emenda Modificativa nº 05/2019, ao Projeto de Lei nº37/2019, datado de 26 de Julho de 2019, do Executivo Municipal, o qual "Modifica-se o § 9º do Art. 23º, a expressão de no mínimo (20%) vinte por cento **para no máximo (5%) cinco por cento.** "

Estudado, analisado e discutido a matéria, somos FAVORÁVEL a aprovação do Parecer, de acordo com a Emenda Modificativa nº 05/2019.

Este é o nosso parecer

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2019.

Benjamim José Nunes Filho – Presidente

Pedro Henrique Novaes de Souza Lira – Secretário

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá – Membro